

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### QUATROCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **sete de junho de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Evandro Censi e Conselheiro Charles Douglas Correa.

3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **31/05/2022**, que foi aprovada.

4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **01** (um) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 338/2022**

RECORRENTE: FIRENZE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - CERTIDÃO PROVISÓRIA - PROCEDIMENTO FISCAL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 338/2022** coube à **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.

6 - Que então o Presidente identificou o Recurso Tributário previsto para julgamento nesta Reunião:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 325/2022**

RECORRENTE: EXCLUSIVE INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.  
RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 331/2022**

RECORRENTE: EMBRAED 118 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.  
RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

- 7 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 325/2022**, interposto por **EXCLUSIVE INCORPORADORA LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de não incidência de ITBI.
- 8 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, que solicitou vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.
- 9 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por maioria de votos foi decidido conhecer e negar provimento ao recurso tributário.
- 10 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 331/2022**, interposto por **EMBRAED 118 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de emissão certidão de não incidência de ITBI.
- 11 - Foi então dada a palavra à **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, relatora do processo, a mesma fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. A Conselheira apresentou uma questão preliminar de mérito, considerando que a parte entrou com mandado de segurança na via judicial, se poderia continuar com o julgamento do recurso tributário.
- 12 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por maioria de votos foi decidido, em questão preliminar ao mérito, por promover a oitiva à Procuradoria nos termos do artigo 75 do regimento interno e após realizar a análise sobre o enquadramento no referido artigo.
- 13 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Daniel Brose Herzmann** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 332/2022** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 333/2022** para a próxima reunião.
- 14 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10:58 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 14/06/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

**OBSERVAÇÃO:** última folha da ATA de **SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia **07/06/2022**.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A06-C64A-143E-E5F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 07/06/2022 11:04:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 07/06/2022 11:05:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 07/06/2022 14:26:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 07/06/2022 15:26:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 08/06/2022 11:11:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 08/06/2022 12:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 13/06/2022 18:25:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3A06-C64A-143E-E5F3>